

CONSIDERAÇÕES SOBRE DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL ANALISADAS A PARTIR DAS INTERRELAÇÕES ESTRUTURAIS ENTRE AS FONTES DO PODER¹

Lucas da Silva Procópio²
César Alexandre Barbosa³

RESUMO: A desigualdade social sempre foi presente na realidade brasileira, acompanhada do subdesenvolvimento atrelado a altos níveis de concentração de renda. Na segunda metade do séc. XX, o Brasil atingiu enormes patamares de produção e renda, passando por um processo de industrialização que se dividiu em duas etapas (industrialização leve e pesada), começando na Era Vargas e se estendendo até o governo de Juscelino Kubitschek e tendo a segunda etapa no Governo Militar com o Primeiro e Segundo PND – Plano Nacional de Desenvolvimento. Porém, ainda se manteve com elevada concentração de renda. Neste diapasão, mister se faz analisar as influências e interações entre os entes sociais considerados a partir das necessidades que se estabelecem entre as fontes do poder percebidas pela teoria de Norberto Bobbio.

Palavras-chave: Desigualdade Social. Desenvolvimento. Concentração de Renda. Fontes do poder econômico, ideológico e político.

INTRODUÇÃO

A pesquisa buscará fazer uma reflexão sobre o cenário social atual e todas as relações dinâmicas que influenciaram o mesmo, trabalhando com dados sobre a desigualdade social e suas mazelas. Por fim, esse artigo tem como finalidade instigar o debate sobre esse tema ainda presente na realidade brasileira. Brasil, um país que pretende ser desenvolvido, mas ainda possui altos níveis de desigualdade de renda.

O artigo 3º da Constituição brasileira traz como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais. Historicamente, porém, esses fatores se mantêm presentes na realidade brasileira. Segundo dados da ONU (Organização das Nações Unidas), o Brasil

¹ Seminário de Pesquisa Realizado no Campus II no dia 09 de junho de 2018. Grupo III Direitos Humanos, multiculturalismo, relações étnico-raciais e cidadania

² Estudante de Ciências Econômicas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. *E-mail:* lucasprocopio.econ@yahoo.com

³ Mestre em Direito pela Universidade Cândido Mendes; Graduado em Direito pela Universidade Iguazu; Professor de Direito da Associação Brasileira de Ensino Universitário e na Universidade Iguazu; Coordenador do Curso de Direito na Associação Brasileira de Ensino Universitário.

está entre os 10 países mais desiguais do mundo, com um IDH de 0,754. Considerando apenas os indicadores sociais, o IDH cai para 0,561, e se analisássemos unicamente esse fator haveria uma queda do país para a escala de país com desenvolvimento médio, empatando com a Coreia do Sul e o Panamá, tendo regredido 19 posições em 2017 no *ranking* que mede a diferença entre pobres e ricos.

O conceito de Índice de Desenvolvimento Humano (o coeficiente varia ente 0 e 1 e quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido é o país), desenvolvido em 1990 pelo Nobel de Economia Amartya Sen e por Mahbub ul Haq, é utilizado junto a outros indicadores para medir o nível de desenvolvimento humano nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, unindo em sua análise indicadores sociais como saúde e educação a indicadores econômicos como nível de emprego e renda. O conceito de Coeficiente de Gini (o índice varia de 0 a 1 e quanto mais próxima de zero, mais igualitária é a renda), desenvolvido pelo estatístico Corrado Gini, mede a concentração de renda.

O país é 79º entre 188 países no *ranking* de IDH e é apontado como o quarto país mais desigual da América Latina, à frente apenas do Paraguai, Colômbia e Haiti com um percentual de 37% superior à média da América Latina e 34,9 % maior do que os países do Caribe. E segundo a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2016, 1% da população brasileira, cerca de 889 mil pessoas, possuem renda média de R\$ 27 mil/mês, e mais de 44 milhões de pessoas possuem uma renda média mensal de R\$ 747 (em 2017 o salário mínimo era de R\$ 937,00). O Índice de Gini ficou em 0,525 em 2016, mas variando de acordo com as regiões brasileiras, sendo mais agravante nas regiões Norte e Nordeste do país.

Em 2016, uma das medidas do Governo Federal para o controle de gastos públicos foi a Reforma Ministerial que reduziu de 32 para 23 o número de Ministérios (foram extintos a Secretaria dos Portos, a Secretaria da Comunicação Social e a Casa Militar da Presidência da República, os ministérios da Cultura, das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário e das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos

Humanos), reduzindo também as verbas para as áreas. Entretanto, como reduzir a desigualdade social extinguindo ministérios como o de Desenvolvimento Agrário em um país exportador de *commodities* e altamente dependente da produção Agrária (desde os grandes agricultores até os pequenos agricultores e a agricultura familiar que abastece o mercado interno), o Ministério da Cultura, que se faz importante para levar cultura e conhecimento às classes menos privilegiadas, aos mais de 44 milhões com uma renda mensal de R\$ 747 que provavelmente não têm condições de ir a peças de teatro, a museus e a cinemas, ou erradicar a marginalização sem um Ministério da Igualdade Racial e das Mulheres (64% da população carcerária do Brasil é negra, o equivalente a dois terço de toda a população em cárcere, segundo o Infopen- Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias)?

Comparando o Índice de Gini por unidade da Federação há uma grande variação entre 0,583, que é referente ao Distrito Federal, e Santa Catarina, que possui 0,429 no índice.

A Proposta de Emenda à Constituição 55/2016 (ou PEC dos gastos públicos), que limita o aumento de gastos à variação da inflação e promove um congelamento de gastos, foi sancionada em 2016 e encontrou em vigor em 2017, assim como a Reforma Ministerial, tem como finalidade controlar as contas públicas. Apesar de prever algumas despesas que não ficaram sujeitas em 2017 ao teto estipulado pela PEC: o repasse da União para os Estados e Municípios, a Saúde (que ficou 15% da receita corrente líquida) e a Educação (que ficou com 18% da arrecadação de impostos); em 2018 as despesas associadas à saúde e à educação passaram a seguir o critério da inflação (IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Entretanto, como reduzir a pobreza sem garantir condições básicas de subsistência como o direito à saúde e à educação? Como garantir o que defende o artigo 3º da Constituição sem investimentos públicos e sem a participação do Estado?

CONCLUSÃO

O artigo 3º da Constituição não vem sendo cumprido, mesmo após anos e

projetos (Minha Casa, Minha Vida, PAC – Programa de Aceleração do Crescimento e outros), a pobreza é uma realidade longe de ser erradicada e está cada vez crescente. Indo em direção oposta, a marginalização se mantém grande na população negra, de baixa escolaridade e moradora de comunidades carentes e o nível de desigualdade social ainda está longe do que seria considerado ideal, tanto como os níveis de concentração de renda. O Estado, que deveria zelar por esses direitos e por manter o que está pautado na Constituição vigente, não só se mantém omissivo, mas reduz gastos públicos que são essenciais para a manutenção do combate à pobreza, marginalização e desigualdade social. As regiões que mais sofrem são o Norte e o Nordeste, estando abaixo da média nacional em termos de rendimento mensal domiciliar *per capita*, mas, em compensação, as regiões mais desenvolvidas continuam sendo Sul e Sudeste. Por fim, os dados mostram que, apesar da dívida pública e da crise do Estado, cortar gastos que possam afetar a desigualdade social não é o caminho para o desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Direito e estado no pensamento de Emanuel Kant**. Tradução Alfredo Fait. São Paulo: Mandarim, 2000.

Dalapola, Kaique. **Negros representam dois terços da população carcerária brasileira**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/negros-representam-dois-tercos-da-populacao-carceraria-brasileira-08122017> Acesso em 21 de maio de 2018.

El PAÍS. **Brasil despenca 19 posições em ranking de desigualdade social da ONU**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/03/21/politica/1490112229_963711.html Acesso em 20 de maio de 2018.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução Denise Bottman, Ricardo Doninelli Mendes. 1. Reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

Senado Notícias. **PEC que restringe gastos públicos é aprovada e vai a promulgação**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/13/pec-que-restringe-gastos-publicos-e-aprovada-e-vai-a-promulgacao> Acesso em 20 de maio de 2018.

SERRANO, Pablo Jiménez. **Teoria do direito: contribuição ao pensamento jurídico contemporâneo**. 1. ed. Volta Redonda: Jurismestre, 2017

Venturini, Lilian. **Como está a desigualdade de renda no Brasil, segundo o IBGE.** Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/11/30/Como-est%C3%A1-a-desigualdade-de-renda-no-Brasil-segundo-o-IBGE> Acesso em 20 de maio de 2018.